

(Projeto de Lei nº 466, de 2015) (DO DEPUTADO Ricardo Izar – PSD/SP e DEPUTADO Celio Studart – PSD/CE)

Dispõe sobre a adoção de medidas que assegurem a circulação segura de animais silvestres no território nacional, com a redução de acidentes envolvendo pessoas e animais nas estradas, rodovias e ferrovias brasileiras

Apresentação: 22/04/2026 14:14:58.453 - PLEN
EMP 5 => PL 466/2015

EMP n.5

EMENDA N°

Altera o Art. 3º, III . para que passe a constar a seguinte redação:

III - Implantação de medidas que auxiliem a travessia da fauna silvestre, tais como: cercamento, redutores de velocidade, passagens aéreas, passagens subterrâneas com cercamento, passarelas, pontes com cercamento. Próximo a todos dispositivos, deverá ter sinalização em conformidade às normas vigentes da legislação em vigor.

JUSTIFICAÇÃO

As evidências científicas disponíveis apontam que as medidas mais eficazes para reduzir atropelamentos de fauna em rodovias são as **passagens de fauna subterrâneas, passarelas e pontes, combinadas com o cercamento adequado**. Esse conjunto de soluções apresenta resultados comprovados em diferentes contextos nacionais e internacionais, com redução significativa nos índices de mortalidade de animais silvestres e maior segurança viária.

Por outro lado, **refletores não possuem comprovação científica de eficácia**, e a **sinalização viária**, embora importante, deve ser tratada como medida **complementar**, destinada a indicar locais de travessia, mas sem substituir a necessidade das passagens estruturais e do cercamento.

Diante disso, a presente emenda propõe ajuste no **parágrafo III do art. 3º** do PL, de forma a alinhar o texto legislativo às melhores práticas reconhecidas na literatura científica e às experiências consolidadas de ecologia de estradas, garantindo maior efetividade e eficiência na implementação das medidas previstas.





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

Deputado(s)

- 1 Dep. Célio Studart (PSD/CE)
- 2 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 3 Dep. Ruy Carneiro (PODE/PB)
- 4 Dep. Bruno Ganem (PODE/SP)
- 5 Dep. Camila Jara (PT/MS) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER
- 6 Dep. Antonio Brito (PSD/BA) - LÍDER do UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Federação PSDB CIDADANIA, PODE
- 7 Dep. Delegado Matheus Laiola (UNIÃO/PR)
- 8 Dep. Felipe Becari (UNIÃO/SP)
- 9 Dep. Daniela do Waginho (UNIÃO/RJ)

